



CLUBE DE ORIENTAÇÃO BORBOREMA AZIMUTE

Fundado em 19 de abril de 2012

Filiado à Federação de Orientação da Paraíba

CNPJ: 19.840.965/0001-10

II Circuito Borborema de Orientação — CiBOR 2017

REGULAMENTO

Capítulo I

Da participação e dos Custos

Art. 1º — O II Circuito Borborema de Orientação (CiBOR 2017) é uma realização do **Clube de Orientação Borborema Azimute**. A participação dos atletas no **CiBOR 2017** terá como base as **Regras Gerais de Orientação Pedestre (RGOP)** vigentes da **Confederação Brasileira de Orientação (CBO)** e as Regras vigentes da **Federação Internacional de Orientação (IOF)**, com as adaptações previstas neste Regulamento.

Art. 2º — Considera-se por Atleta aquele(a) que estiver devidamente registrado e em dia com suas obrigações com a **Federação de Orientação da Paraíba (FOP)**.

Parágrafo 1º: O registro do Atleta se dará quando:

- a) Efetuar seu registro na CBO, e indicar a FOP como sua Federação ou participar de pelo menos um evento oficial da FOP.
- b) Estiver em dia com suas obrigações junto à **CBO** e a **FOP**.

Parágrafo 2º: O número de registro da CBO será utilizado como identificação do Atleta.

Art. 3º — Todos os participantes oficiais devem ser filiados a CBO, se algum atleta que não for filiado correr, não pode constar dos resultados e nem do ranking.

Art. 4º — É obrigatório o uniforme do atleta atenda aos requisitos da **Regra 126** da **RGOP**.

Parágrafo único: Recomenda-se o uso da camisa de manga cobrindo os cotovelos e o uso de caneleiras de proteção.

Art. 5º — Ao solicitar sua inscrição, o atleta que se enquadra na regra abaixo, deve informar no ato da inscrição:

“Regra 45 (CBO) - Haverá desconto de 50% de inscrição aos atletas enquadrados no item 1 desta regra, mediante comprovação a ser feita pelo clube do atleta que se inscreve diretamente à entidade organizadora. O organizador estará isento de recolhimento de taxa



CLUBE DE ORIENTAÇÃO BORBOREMA AZIMUTE

Fundado em 19 de abril de 2012

Filiado à Federação de Orientação da Paraíba

CNPJ: 19.840.965/0001-10

destes atletas à CBO e esta regra será aplicada também nos estaduais e regionais.

1: Alunos do ensino fundamental, médio e superior filiados à CBO e classificados nas competições do ano anterior, cadastrado no Programa Bolsa Família ou possuir renda familiar per capita equivalente ou inferior à exigida pelo Programa Bolsa Família, conforme declaração por escrito do presidente do clube”.

Art. 6º — Os menores de 18 (dezoito) anos só poderão participar com a autorização, por escrito, dos responsáveis, e acompanhado com um responsável no local do evento. A organização do evento impedirá a partida do atleta que não apresente a autorização. A mesma deverá ser enviada, juntamente com documento que comprove a responsabilidade, por ocasião da inscrição do atleta em cada etapa.

Art. 7º — Os participantes ao se inscreverem numa etapa declaram que o fizeram por iniciativa própria, gozam de boas condições de saúde, possuem conhecimentos técnicos suficientes para participar da competição e são responsáveis pelos riscos e acidentes que venham acontecer no deslocamento, concentração e execução dos percursos.

Parágrafo único: recomenda-se que a primeira inscrição de um atleta novato seja em uma das categorias acompanhadas.

Art. 8º — Os atletas declaram estar ciente da “Rotina do atleta”, conforme determina as regras 22 a 36 da **RGOP**.

Art. 9º — Os participantes, ao se inscreverem numa etapa, autorizam o uso de sua imagem, vídeo, voz, depoimento ou dados biográficos e todo e qualquer material, entre fotos e outros meios de comunicação capturados durante a etapa para serem utilizados em campanhas promocionais e institucionais do organizador de evento do Esporte Orientação, sendo destinadas à divulgação ao público em geral do Esporte Orientação. Esta autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da mídia acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações. Sendo assim, os participantes quando se inscrevem declaram que autorizam o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.



CLUBE DE ORIENTAÇÃO BORBOREMA AZIMUTE

Fundado em 19 de abril de 2012

Filiado à Federação de Orientação da Paraíba

CNPJ: 19.840.965/0001-10

Art. 10 — As inscrições para as etapas devem ser realizadas através do e-mail inscricao@borboremaazimute.org.br, antes do término dos prazos estabelecidos nos boletins informativos.

Art. 11 — As inscrições devem ser efetuadas no Sistema CBO <https://www.cbo.org.br/>. A inscrição será validada após a comprovação do pagamento, que deverá ser feito através de transferência eletrônica ou depósito no Banco do Brasil, em favor de Clube de Orientação Borborema Azimute, CNPJ: 19.840.965/0001-10, Agência: 8101-9, Conta Corrente: 4.587-X.

Art. 12 — Inscrições fora do prazo, incorretas, incompletas podem ser recusadas ou sujeitas à alteração de preços. Em caso de cancelamento e/ou adiamento de etapa, não haverá devolução do valor pago pela inscrição. Ficando o atleta com crédito para inscrição em uma etapa de sua escolha durante o corrente ano. Caso seja referente à última etapa o referido valor será utilizado, impreterivelmente, para a inscrição na primeira etapa do ano seguinte.

Art. 13 — O Clube Borborema Azimute, como organizador do evento, não se responsabilizará por inscrições enviadas de maneira incorreta e/ou incompletas, nem por seguro contra acidentes de qualquer atleta.

Art. 14 — Os custos para a realização do **CiBOR 2017** são de responsabilidade do Clube Organizador.

Art. 15 — Para cobrir as despesas da competição será cobrada taxa de inscrição por Atleta.

Capítulo II Das Regras e do Funcionamento do Circuito

Art. 16 — O Circuito será realizado em 03 (três) etapas.



CLUBE DE ORIENTAÇÃO BORBOREMA AZIMUTE

Fundado em 19 de abril de 2012

Filiado à Federação de Orientação da Paraíba

CNPJ: 19.840.965/0001-10

Art 17 — As etapas serão realizadas com qualquer condição climática. Porém, em caso de iminente risco aos competidores, o diretor da prova poderá cancelar ou adiar o início da etapa. Caso a etapa seja cancelada, caberá aos organizadores a escolha de nova data para a etapa.

Art. 18 — A realização do Circuito deverá obedecer às datas, extensões e turno, aqui determinados; somente podendo ser alteradas por motivos justificados.

ETAPA	DATA	EXTENSÃO	TURNO	LOCAL
I	28/05/2017	Média distancia	Diurno	Pocinhos
II	03/09/2017	Média distancia	Diurno	Campina Grande
III	17/12/2017	Média distancia	Diurno	Campina Grande

Capítulo III

Das Categorias, da Pontuação, do Ranking e da Classificação

Art. 19 — Considerando o sexo, faixa etária e grau de dificuldade, os atletas deverão se inscrever em uma das categorias de acordo com capítulo VI art. 32º e 33º do Regulamento de competições regionais e estaduais/CBO, e as devidas alterações a saber:

Homens	Categorias agrupadas	Damas	Categorias agrupadas
H Infantil N	H10N / H12N	D Infantil N	D10N / D12N
H Infantil B	H12B	D Infantil B	D12B
H Juvenil N	H14N/H16N	D Juvenil N	D14N/D16N
H Juvenil B	H14B/H16B	D Juvenil B	D14B/D16B
H Juvenil A	H14A/H16A	D Juvenil A	D14A/D16A
H Júnior N	H18N/H20N	D Júnior N	D18N/D20N
H Júnior B	H18B/H20B	D Júnior B	D18B/D20B
H Júnior A	H18A/H20A	D Júnior A	D18AD20A
H Adulto N	H21N	D Adulto N	D21N
H Adulto B	H21B	D Adulto B	D21B
H Adulto A	H21A	H Adulto A	D21A
H Adulto E	H21E	D Adulto E	H21E
H Master N	H35N/H40N	D Master N	D35N/D40N
H Master B	H35B/H40B	D Master B	H35B/D40B
H Master A	H35A/H40A	D Master A	D35A/D40A
H Senior N	H45N/H50N	D Senior N	D45N/D50N
H Senior B	H45B/H50B	D Senior B	D45B/D50B



CLUBE DE ORIENTAÇÃO BORBOREMA AZIMUTE

Fundado em 19 de abril de 2012

Filiado à Federação de Orientação da Paraíba

CNPJ: 19.840.965/0001-10

H Senior A	H45A/H50A	D Senior A	D45A/D50A
H Veterano N	H55N/H60N	D Veterano N	D55N/D60N
H Veterano N	H55N/H60N	D Veterano N	D55N/D60N
H Veterano N	H55N/H60N	D Veterano N	D55N/D60N
H Vip N	H65N e acima	D Vip N	D65N e acima
H Vip B	H65B e acima	D Vip B	D65B e acima
H Vip A	H65A e acima	D Vip A	D65A e acima
HN1	HN1 até 10 anos	DN1	DN1 até 10 anos
HN2	HN2 10 a 14 anos	DN2	DN2 10 a 14 anos
HN3	HN3 15 anos acima	DN3	DN3 15 anos acima
Pre-Para (referência para o termo Paraolímpico): categoria da Orientação de Precisão para portadores de desvantagem funcional, devido a uma inaptidão permanente;			
Pre-Ab. (referência para o termo Aberto): A categoria aberta da Orientação de Precisão;			
DUPLAS – Categoria única, em caráter experimental. Engloba duplas masculinas, femininas ou mistas. Percursos de grau de dificuldade fácil (N).			

Parágrafo 1º: As categorias Pre-Para e Pre-Ab não são previstas no **CiBOR 2017**.

Parágrafo 2º: Todos os atletas enquadrados no item “m” da **Regra 21** da **RGOP**, que não queiram ascender de categoria, deverão expressar sua vontade por escrito ao Clube de Orientação Borborema Azimute, por meio de seu clube, fundamentando detalhadamente os fatos que justifiquem tal solicitação. O clube de Orientação Borborema Azimute analisará cada caso em particular e se reserva o direito de aceitar ou recusar a solicitação.

Art. 20 — Os atletas serão classificados individualmente, em ordem crescente de tempo de execução do percurso, dentro de sua categoria.

Art. 21 — O atleta que não concluir ou desistir do percurso é obrigado registrar sua passagem pela faixa de chegada ou informar ao árbitro de chegada, o mais rapidamente possível, para fins de controle do efetivo participante e evitar atrasos na apuração.

Art. 22 — O tempo limite para execução do percurso deve atender a **Regra 147** da **RGOP**.

Art. 23 — As categorias acompanhadas são categorias de apresentação do esporte. Os atletas inscritos participarão do percurso, acompanhados de um atleta experiente,



CLUBE DE ORIENTAÇÃO BORBOREMA AZIMUTE

Fundado em 19 de abril de 2012

Filiado à Federação de Orientação da Paraíba

CNPJ: 19.840.965/0001-10

pertencente ao seu clube, após este ter concluído seu percurso na competição ou não competir na etapa. Para estas categorias não há classificação na etapa ou no campeonato. Parágrafo Único: É facultado à organização de cada etapa oferecer um atleta experiente para acompanhar os atletas das categorias tratadas neste artigo.

Art. 24 — A pontuação por classificação nas etapas do **CiBOR 2017** terá a seguinte pontuação:

a) Os quinze primeiros colocados: 20, 17, 15, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3 e 2.

1º	2º	3º	4º	5º
20	17	15	13	12
6º	7º	8º	9º	10
11	10	9	8	7
11	12	13	14	15
6	5	4	3	2

b) Os demais atletas que forem classificados, receberão 1 (um) ponto de bonificação.

c) Se o percurso for anulado, será atribuído 5 (cinco pontos) para os atletas inscritos e que partiram.

Art. 25 — Terão seus pontos computados somente os Atletas que não possuam qualquer tipo de débito com o **Clube de Orientação Borborema Azimute**, a **Federação de Orientação da Paraíba (FOP)** e a **CBO**.

Art. 26 — Será permitido ao atleta mudar de categoria no decorrer do circuito. Porém, este perderá os pontos acumulados na categoria anterior.

Art. 27 — Será declarado Campeão do **CiBOR 2017** o atleta que obtiver o maior somatório de pontos em sua categoria.

Art. 28 — Em caso de igualdade de pontos será considerado campeão o atleta que obtiver o maior número de primeiros lugares. Mantendo-se o empate, considerar-se-á o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente. Não havendo desempate nas situações acima, será declarado campeão o que obtiver a melhor pontuação na última etapa em que participaram.



CLUBE DE ORIENTAÇÃO BORBOREMA AZIMUTE

Fundado em 19 de abril de 2012

Filiado à Federação de Orientação da Paraíba

CNPJ: 19.840.965/0001-10

Capítulo IV

Das Reclamações, dos Protestos, das Apelações e dos Recursos

Art. 29 — O Atleta e/ou representantes de clubes ou federações poderão fazer uma reclamação para a Organização, desde que a mesma atenda às regras 184 a 187 da **RGOP**.

Parágrafo Único: Caso não exista a área de secretaria a reclamação deve ser entregue diretamente ao diretor do evento.

Art. 30 — As condições para uma apelação são descritas nas Regras 188 a 193 da **RGOP**.

Parágrafo Único: Caso não exista a área de secretaria a reclamação deve ser entregue diretamente ao Diretor do Evento.

Art. 31 — As condições para uma apelação são descritas nas Regras 195 a 198 da **RGOP**.

Parágrafo Único: Caso não exista a área de secretaria a reclamação deve ser entregue diretamente ao diretor do evento.

Art. 32 — Um recurso pode ser feito ao Clube de Orientação Borborema Azimute sobre infrações a este regulamento ou irregularidade detectada.

Parágrafo 1º: Um recurso somente pode ser feito em relação ao resultado final do campeonato.

Parágrafo 2º: O recurso só poderá ser feito por competidores ou membros da diretoria de clubes em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final do campeonato.

Parágrafo 3º: O Clube de Orientação Borborema Azimute julgará e divulgará o resultado do recurso em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do mesmo.

Capítulo V Da Segurança

Art. 33 — A Organização deverá empregar todos os esforços para atender às exigências e regras do Desporto Orientação com relação a segurança individual dos atletas. Ficará



CLUBE DE ORIENTAÇÃO BORBOREMA AZIMUTE

Fundado em 19 de abril de 2012

Filiado à Federação de Orientação da Paraíba

CNPJ: 19.840.965/0001-10

disponível na secretaria de cada evento o **Plano de gestão de Riscos e Segurança** desenvolvido por evento, para consulta pelos atletas.

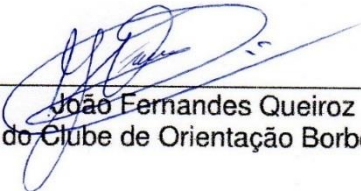
Capítulo VI Da Premiação

Art. 34 — A premiação final do **CiBOR 2017** dar-se-á da seguinte forma:

- a) Categoria com até 5 (cinco) atletas: troféu para o 1º (primeiro) lugar e medalha para o 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares.
- b) Categoria com 6 (seis) até 14 (quatorze) atletas: troféu para os 3 (três) primeiros lugares.
- c) Categoria com 15 (quinze) ou mais atletas: troféu para os 3 (três) primeiros lugares e medalha para o 4º (quarto) e 5º (quinto) lugares.
- d) Os atletas que não pontuarem pelo menos em 2 (duas) etapas, não farão jus à premiação final.
- e) O traje para receber a premiação final e em qualquer etapa deverá ser adequado para a ocasião, ou seja, camisa, calça e calçado fechado, sendo tolerado o uso de bermuda. É proibido receber a premiação sem camisa, de chinelos ou de camiseta regata.
- f) Caso o atleta esteja impossibilitado de comparecer na premiação final, poderá se fazer representar por um atleta de sua categoria.

Art. 35 — Nas omissões às presentes regras, aplicam-se as regras da Federação Internacional de Orientação e do Comitê Olímpico Brasileiro. Se a omissão persistir, a Diretoria da Prova tomará a decisão final.

Campina Grande/PB, 27 de março de 2017.


João Fernandes Queiroz
Presidente do Clube de Orientação Borborema Azimute